

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 10-4

n. 147

São Paulo

terça-feira, 9 de agosto de 1994

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.857, DE 8 DE AGOSTO DE 1994

(Projeto de lei nº 442/92,
do deputado Israel Zecker)

Institui o "Dia do Protético Dentário"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o "Dia do Protético Dentário", a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de novembro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de agosto de 1994.

LEI Nº 8.858, DE 8 DE AGOSTO DE 1994

(Projeto de lei nº 703/92,
do deputado Joel Freire)

Institui o "Dia da Identificação Leonística"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o "Dia da Identificação Leonística", a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de abril.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, ao 8 de agosto de 1994.

LEI Nº 8.859, DE 8 DE AGOSTO DE 1994

(Projeto de lei nº 843/92,
do deputado Joel Freire)

Institui o "Dia dos Amigos do CPOR-SP-Soami"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o "Dia dos Amigos do CPOR-SP-Soami" a ser comemorado, anualmente, no dia 28 (vinte e oito) de setembro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Ricardo Ihsuo Ohtabe
Secretário da Cultura

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de agosto de 1994.

LEI Nº 8.860, DE 8 DE AGOSTO DE 1994

(Projeto de Lei nº 188/93,
do deputado Nelson Salomé)

Inclui evento no calendário turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o "Carnaval de Rua de Araras", em Araras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fausto Eduardo Pinho Caminha
Secretário de Esportes e Turismo

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de agosto de 1994.

LEI Nº 8.861, DE 8 DE AGOSTO DE 1994

(Projeto de Lei nº 368/93,
do deputado Valdemar Corauci Sobrinho)

Inclui evento no calendário turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluído no Calendário Turístico do Estado, o "Carnaval de Rua de Batatais", em Batatais.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fausto Eduardo Pinho Caminha
Secretário de Esportes e Turismo

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de agosto de 1994.

LEI Nº 8.862, DE 8 DE AGOSTO DE 1994.

(Projeto de lei nº 402/93,
do deputado Roberto Bêrgamo)

Inclui evento no calendário turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluído no Calendário Turístico do Estado a "Festa de Folha de Reis", em Piqueroibi, realizada, anualmente, no 3º sábado do mês de janeiro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fausto Eduardo Pinho Caminha
Secretário de Esportes e Turismo

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de agosto de 1994.

LEI Nº 8.863, DE 8 DE AGOSTO DE 1994.

(Projeto de lei nº 481/93,
do deputado Tonico Ramos)

Dá denominação a viaduto de retorno sobre a Via Anhanguera

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "João Ruy" o viaduto de retorno da SP-330 — Rodovia Anhanguera km 226.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Márcio Meira Ribeiro
Secretário dos Transportes

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de agosto de 1994.

LEI Nº 8.864, DE 8 DE AGOSTO DE 1994

(Projeto de lei nº 741/93,
do deputado Edinho Araújo)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Casa da Criança "Anta de Souza", com sede em Fernandópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Therézinha Fram
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de agosto de 1994.

LEI Nº 8.865, DE 8 DE AGOSTO DE 1994

(Projeto de lei nº 865/93,
do deputado Uebe Rezek)

Dá denominação ao Aeroporto Estadual de Barretos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Chafel Amsel" o Aeroporto Estadual de Barretos, em Barretos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Márcio Meira Ribeiro
Secretário dos Transportes

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de agosto de 1994.

LEI Nº 8.866, DE 8 DE AGOSTO DE 1994

(Projeto de Lei nº 887/93,
do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação a trecho da Rodovia SP-225.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de agosto — Terça-feira

9h	Dr. Roberto Martinez, Secretário Particular do Governador.
11h	Secretário da Agricultura e Abastecimento, Dr. José Pilon.
15h	Dr. Arthur Roquete de Macedo, Reitor da Unesp.
16h	Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. Roberto Müller Filho.
17h	Jornalista José Aparecido Miguei, Coordenador de Comunicação.

Seção I

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	2	Esportes e Turismo	32
Planejamento e Gestão	2
Justiça e Defesa da Cidadania ..	3	Meio Ambiente	32
Criança, Família	3	Procuradoria Geral do Estado ..	32
e Bem-Estar Social	3	Transportes Metropolitanos ..	32
Relações do Trabalho	3	Recursos Hídricos,	33
Segurança Pública	3	Sançamento e Obras	33
Administração Penitenciária ..	4	Universidade de São Paulo	33
Fazenda	6	Universidade	33
Agricultura e Abastecimento ..	14	Estadual de Campinas	33
Educação	14	Universidade Estadual Paulista ..	33
Saúde	19	Ministério Público	34
.....	Tribunal de Contas	35
Transportes	27	Editais	43
Administração e Modernização ..	29	Concursos	45
do Serviço Público	29	Assembléia Legislativa	65
Cultura	30	Diário dos Municípios	69
.....
.....	Ministérios e Órgãos Federais ..	72